



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2024.

Ofício nº0066/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

I - DO OBJETO

1. Contratação de serviços mecânicos, para manutenção do veículo ambulância Fiorino, placa EGI-0068, com peças inclusas.

II – DA JUSTIFICATIVA

O veículo apresentou problemas no freio, sendo necessário realizar serviços mecânicos, para substituição da alavanca e demais peças necessárias, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda. O presente veículo é utilizado diariamente no transporte de pacientes que necessitam de maca, no município para consultas e exames. Considerando que o município não possui carro reserva, e a demanda de transporte de pacientes é grande, não foi possível aguardar a visita de outros prestadores, sendo necessária a manutenção imediata, não interferindo na rotina e agendamento dos pacientes e garantindo a segurança de pacientes e funcionários.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar - ETP, pois de acordo com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2023, o mesmo pode ser dispensado por se enquadrar no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2023.

O Mapa de Risco não foi elaborado devido à baixa complexidade do objeto contratado.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema

Ficha 128 – Material de consumo

Ficha 131 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1 - Tesouro

VI – DA DISPENSA ELETRONICA

Não se aplica a realização de dispensa eletrônica, para a presente contratação, conforme §7º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2023.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha é pelo fornecedor próximo e com disponibilidade de mão de obra e peças para realizar os serviços de imediato, fomentando ainda o comércio local, e visando não interferir no transporte agendado.

VIII - DAS COTAÇÕES

Junto ao orçamento realizado pelo fornecedor, foi consultado o preço de mercado das peças principais em sites, confirmando o valor de mercado compatível.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução e entrega do objeto.

X - DA ESCOLHA

Fornecedor próximo e com disponibilidade de mão de obra e peças para realizar o serviço no prazo necessário, não causando atrasos nos transportes já agendados, e fomentando ainda o comércio local.

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado, conforme consultas a sites.

XII – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 339 do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2023 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, para o presente caso de contratação é dispensável.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

João Paulo Nardo
Diretor de Transporte



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



município
verdeazul



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. Contratação de serviços mecânicos, para manutenção do veículo ambulância Fiorino, placa EGI-0068, com peças inclusas.

2. ENTREGA

2.1. O objeto contratado deverá ser executado pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de até 02 dias úteis após a liberação do veículo, em oficina do contratado. Quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações desta solicitação, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório.

2.2. No caso de recusa do recebimento do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 24 horas para providenciar as correções, contados a partir da comunicação oficial feita pela Contratante.

3. PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal que deverá estar assinada pela Secretária Municipal de Saúde ou servidor legalmente designado, comprovando a efetiva execução dos mesmos.

3.2. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

3.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, CNPJ 46.231.890/0001-43.

3.4. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário em nome da Contratada.

3.5. A Contratada deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2024.


Patricia Gazzola
Responsável Setor de Compras
Secretaria de Saúde



Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Secretaria Municipal de Saúde

1. Solicitação: Contratação de serviços mecânicos, para manutenção do veículo ambulância Fiorino, placa EGI-0068, com peças inclusas.

2. Justificativa: O veículo apresentou problemas no freio, sendo necessário realizar serviços mecânicos, para substituição da alavanca e demais peças necessárias, conforme consta no neste Documento de Formalização de Demanda. O presente veículo é utilizado diariamente no transporte de pacientes que necessitam de maca, no município para consultas e exames. Considerando que o município não possui carro reserva, e a demanda de transporte de pacientes é grande, não foi possível aguardar a visita de outros prestadores, sendo necessária a manutenção imediata, não interferindo na rotina e agendamento dos pacientes e garantindo a segurança de pacientes e funcionários.

3 - Quantitativo: conforme cotação nº 173 e descrito no item abaixo.

4 - Especificação:

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade
1	008927 ALAVANCA FREIO DE MAO	UN	1,00
2	009925 MOLA TRASEIRA FECHO	UN	1,00
3	063614 BUCHA DO MOLEJO	UN	2,00
4	010321 ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UN	1,00
5	012557 ROSCA POSTIÇA HELICOIL	PC	2,00
6	020377 PRESTACAO DE SERVICO TROCA DE FEICHE DA MOLA, TROCA DA ALAVANCA DO FREIO, TROCA DE CUBO TRASEIRO, SOLDA, REMOÇÃO DOS ENCANAMENTOS E IMPLANTE DE ROSCA	SERV	1,00

5 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema
Ficha 128 – Material de consumo
Ficha 131 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1 - Tesouro

7 - Forma de Contratação: A aquisição será realizada por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

8 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: João Paulo Nardo – Diretor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, CPF 058.407.148-52

9 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2024.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação

João Paulo Nardo
Diretor de transporte
Responsável pela formalização da demanda